

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PORTARIA Nº 16, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Município de Itaberaí através do Decreto Municipal nº 336/2023, onde decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais, como órgão público a Secretaria Municipal de Saúde acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ, no uso de suas atribuições e atento ao disposto no art. 3º do Dec. Mun. nº 336/2023 c/c com Portaria nº 11.090/2022 do Ministério de Estado da Economia e Dec. Estadual nº 10.244/2023, que lhe confere a lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecendo sua importância, face a ausência de funcionalidade de demais órgãos nas esferas, municipais, estaduais e federais que se pronunciam por decretos próprios; **faculta** o expediente administrativo desta especializada e de seus órgãos que faz uso de expediente que se assemelha, no **DIA 06 e 07 DE ABRIL** (quinta-feira), na véspera das Sexta-feira Santa, que faz alusão a Paixão de Cristo;

Art. 2º. As disposições do artigo anterior, NÃO se aplicam aos expedientes em regimes de plantões no Hospital Municipal, Pronto Atendimento

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde de Itaberaí
Rua 5, Qd. A, Vila Leonor - Itaberaí – GO
Fone: 3375-3978 CEP: 76630-000
Email: juridicosms@itaberaí.go.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



Infantil e Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD, escalas de serviços, rotinas em deslocamentos de pacientes para tratamentos crônicos, atendimentos especializados fora do domicílio, que deverão funcionar normalmente, sem alterações na rotina e atividades desempenhadas.

Art. 3º. Excepcionalmente no dia 06 de abril, 01 (uma) Equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF da Unidade Básica de Saúde – José Nonato – Fernanda Park;

Profissionais e Servidores cedidos que se enquadram no art. 2º desta, deverão acompanhar o horário de expediente dos órgãos em que estejam prestando serviços, permanecendo inalterados a rotina e desempenho das suas atividades.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.


CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. nº 006/2021.

Decreto Nº 007/2021
Gestor FMS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde de Itaberaí
Rua 5, Qd. A, Vila Leonor - Itaberaí – GO
Fone: 3375-3978 CEP: 76630-000
Email: juridicosms@itaberaí.go.gov.br